

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2107 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 28 de fevereiro de 2024 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 004/2024

#### Leis

LEI Nº. 002/2024.

\*Iniciativa: Poder Legislativo

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, CONFORME ESPECÍFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizada o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar o prédio da Associação Atlética Santanense de "CENTRO CULTURAL PREFEITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA".

**Art. 2º.** Eventuais custas relacionadas a este projeto serão arcadas pelo orçamento geral do Município suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 003/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 038/2016, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Leis 038/2016, 009/2021 e 012/2023.

Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 28 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Física e Financeira do ano de 2022 – SUAS WEB (Serviços e programas/ Gestão (IGD PBF - IGD SUAS); do município de Santana do Itararé, estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de fevereiro de 2024.

Dalila Aparecida da Silva  
Presidente do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 038/2016, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Leis 038/2016, 009/2021 e 012/2023.

Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 28 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação SUAS WEB 2024, do Município de Santana do Itararé – PR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de fevereiro de 2024.

Dalila Aparecida da Silva  
Presidente do CMAS





## AUDIÊNCIA PÚBLICA



### PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO ITARARÉ

#### Ata da Audiência Pública Referente ao Terceiro Quadrimestre de 2023

Aos 28 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30 horas e trinta minutos nas dependências da Câmara Municipal de Santana do Itararé, reuniram-se membros da administração e da comunidade para realização da Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de dois mil e vinte e três. O Contador da Prefeitura Nairdo Pereira relatou sobre o orçamento do Município de Santana do Itararé referente ao exercício de 2023, aprovado pela Lei nº 48/2022 de 22 de novembro de 2022, a qual estima a receita em R\$ 54.892.000,00 e fixa a despesa em igual valor.

O Município teve como arrecadação no período um total de **R\$ 17.808.184,99** sendo: Receita Tributária: **R\$ 631.555,20**; Receita de Contribuições: **R\$ 88.364,88**; Receita Patrimonial: **R\$ 220.976,32**; Receita de serviços **R\$ 144.312,77**; Transferências Correntes: **R\$ 12.291.184,72**; Outras Receitas Correntes: **R\$ 69.026,94**; Receita de Capital: **R\$ 86.100,91**; Transferência de Capital **R\$ 4.276.663,75**.

Com relação às despesas da Prefeitura Municipal foram: Empenhadas no período **R\$ 9.173.112,11**, Liquidadas no período **R\$ 11.101.328,92**, pagas **R\$ 12.657.928,86** e a pagar **R\$ 1.023.277,93**. As despesas Liquidadas estão assim distribuídas: Gabinete do Prefeito **R\$ 176.128,86**; Secretaria de Administração: **R\$ 1.645.118,94**; Departamento de Produção Agrícola e Pecuária: **R\$ 899.660,66**; Departamento de Obras, Urbanismo, Rodoviário e Habitação: **R\$ 1.100.552,59**; Departamento de Indústria, Comércio e Emprego **R\$ 13.428,96**; Fundo Municipal de Saúde: **R\$ 3.825.862,88**; Divisão de Meio-Ambiente: **R\$ 33.803,78**; Divisão de Ensino Fundamental: **R\$ 1.921.594,67**; Divisão de Ensino Infantil: **R\$ 908.579,13**; Divisão de Ensino Superior **R\$ 18.321,81**; Divisão de Cultura: **R\$ 104.418,16**; Divisão de Turismo **R\$ 12.820,70**; Divisão de Esporte e Lazer **R\$ 15.360,00**; Fundo Municipal de Assistência Social: **R\$ 173.583,88**; Manutenção da Assistência Social: **R\$ 240.206,70** e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente **R\$ 7.845,20**, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso **R\$ 4.042,00**, totalizando **R\$ 11.101.328,92**. Sendo assim encerramos o Exercício com Resultado Primário **R\$ 1.206.987,82** e Resultado Nominal **R\$ 1.972.520,85**. Quanto ao Poder Legislativo foram repassados **R\$ 540.000,00** e quanto as Despesas, foram empenhadas **R\$ 682.521,86**; liquidadas no período o valor de **R\$ 682.521,86** e pagas **R\$ 682.521,86**. O Contador agradeceu a presença de todos e deixou a palavra livre.

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3526-1458.  
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé – PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30  
[www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2107 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 28 de fevereiro de 2024 | PÁGINA: 3



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA DO ITARARÉ**

Alice B. Jane Guimaraes  
Nairdo Leveira  
Zera Rute da Rosa Jac  
Aline da Silva Carneiro dos Santos  
Chiane Guimaraes de Souza Alves  
Vagner de Jesus Guimaraes Franco  
Lemuel Domingues Bernardo  
Adria Jesus de D. Pereira  
Ezangela F. S. Santos  
Renata K. J. Lopes  
Joana Nauze da S. Pereira - J. Pereira  
Marisa Alexandre Martins  
Renata A. Silva

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3526-1458.  
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30  
[www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: [publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br)  
Site Oficial do Município: [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



### C.M.S – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ  
Avenida Padre Antonio Otero Soares, 65 - Centro  
Tel/ Fax : 43- 3526- 1187/1387 CEP 84970-000  
e- mail : saudesantanaitarare@gmail.com

### RESOLUÇÃO 001/2024

Súmula: **APROVA** o relatório da Prestação de Contas do **3º Quadrimestre/2023**

O Conselho Municipal de Saúde –CMS de Santana do Itararé-Pr em atribuição dos **Direitos e Deveres** que lhes **conferem** a Lei 141/2012 e 8.142/90, que em **reunião** realizada em 28/02/2024 nas Dependências da Câmara Municipal de Vereadores ;

#### RESOLVE:

**Art.1º - Aprovar** o Relatório da Prestação de Contas do **“3º Quadrimestre/2023”**

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Santana do Itararé, 28 de Fevereiro 2024

  
Alice das Bretas Sene Guimarães  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2107 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 28 de fevereiro de 2024 | PÁGINA: 5

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### RESOLUÇÃO Nº. 001/2024.

**Súmula:** “Estabelece o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências”.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Marco Antônio da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido como programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2024 de acordo com (Anexo I), para o Orçamento do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 26 de fevereiro de 2024.

Marco Antônio da Silva  
Presidente



2107diario28fevereiro2024 pdf

Código do documento a620211e-72b6-4fe0-b069-864c37f1d267



## Assinaturas



Jose De Jesuz Izac  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 28 Feb 2024, 20:08:27

Documento a620211e-72b6-4fe0-b069-864c37f1d267 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-28T20:08:27-03:00

### 28 Feb 2024, 20:08:48

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-28T20:08:48-03:00

### 28 Feb 2024, 20:09:00

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.49 (hosts-177-223-108-49.zaaztelecom.com.br porta: 12796) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2024-02-28T20:09:00-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):918bb38e1ab63ea2469d7f64f7586479a047aafd32585aa1b2d6ac518453f9af

(SHA512):ae03a0f298cd96e83700ffc217d66409db299149db469d61afecf03f247f620ca54e92e58eaa829f55e8d8493da6e7c7fd3910f6d072e0bed969cf3446395242

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**